

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador Vito Peter, Presidente da Câmara Municipal de Chuvisca, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art.26, II, da Lei Orgânica do Município e ainda considerando os Artigos 46, § 1º, III, "a", 219, § 3º da Constituição Federal baixar o seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00."

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 23.000,00** (Vinte e três mil reais) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 1100 3339014000000000

Diárias

R\$ 15.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 1200 3339030000000000

Material de Consumo

R\$ 8.000,00

R\$ 23.000,00

Total de suplementação:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Conta 400 3449051000000000

Custo de aquisição: Obras e instalações

R\$ 23.000,00

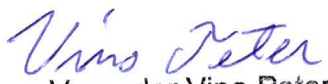
Total de Reduções:

R\$ 23.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chувиска - RS, 08 de março de 2017.

Cumpra-se e Publique-se,


Vereador Vино Peter

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chувиска